MENSAGEM Nº 164/2014.

Ref.: Projeto de Lei nº 164/2014.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo segue o Projeto de Lei nº 164, de 21 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente do município.

Na **Secretaria Municipal de Finanças**, estamos reforçando a dotação orçamentária já existente, para a cobertura do contrato com a Betha Sistemas, para controle de notas fiscais via internet.

Na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Departamento de Turismo e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Departamento de Meio Ambiente,** estamos reforçando a dotação orçamentária já existente, para a cobertura do contrato para os serviços de limpeza dos referidos departamentos.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto o mais breve possível.

São Bento do Sul, 21 de fevereiro de 2014.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
Recebemos: 21/02/14
Horas: 17:17hs
Visto: Simone

PROJETO DE LEI Nº 164, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade: 01 – Administração Financeira
Atividade: 4.007 – Departamento de Receitas - DEREC
(127) 3.3.90.39.00.00.00 100 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica.R$ 40.000,00

Órgão: 11 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Unidade: 03 –Turismo
Atividade: 2.019 – Departamento de Turismo - DETUR
(361) 3.3.90.39.00.00.00 100 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....R$ 26.500,00

Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 02 – Meio Ambiente
Atividade: 4.003 – Departamento de Meio Ambiente - DEMAM
(407) 3.3.90.39.00.00.00 100 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....R$ 26.500,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01 – Administração Geral
Atividade: 2.051 – Gestão dos Serviços Públicos
(75) 3.3.90.39.00.00.00 100 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....R$ 93.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 21 de fevereiro de 2014.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal